Indicação n.° 249/2009

Senhor Presidente:

INDICO ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que inicie estudos para o encaminhamento à Câmara ainda neste exercício, para vigorar a partir de 2010, de projeto de lei concedendo desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos munícipes que comprovarem a adoção de medidas no sentido da preservação ambiental, como por exemplo o plantio e cuidado de árvores nas calçadas de suas residências, a conservação de área permeável no terreno do imóvel residencial, a instalação de aquecedores solares, de caixas de captação de águas pluviais para uso em descargas e na lavagem de calçadas.

JUSTIFICATIVA

Nunca se falou tanto nos cuidados que devemos ter com o meio ambiente e os motivos são claros. A falta de cuidados e os descasos relativos ao meio ambiente vêm provocando enormes modificações climáticas que têm provocado acidentes ambientais graves. Catástrofes ocorrem, constantemente. As estações climáticas não estão mais definidas e tem sido comum assistirmos noticiários de tragédias devido aos longos períodos de chuvas que provocam enchentes, e ainda de períodos de grandes estiagens, que não são menos degradantes. O grande desafio no momento é a tomada de consciência do papel de cada um na Educação Ambiental e na aplicação de métodos capazes de acelerar esse processo de conscientização. A mentalidade das pessoas tem de mudar. Atitudes isoladas, somadas a outras e outras podem significar muito na ação comportamental da coletividade. Tudo o que fizermos pode parecer pouco, pode significar menos ganho momentâneo, mas de nada adiantará o progresso, sem um ambiente saudável. A qualidade de vida do homem está diretamente vinculada à qualidade da água que se bebe, do ar que se respira, dos alimentos que se consome e da saúde que se obtém por meio desse conjunto. Sem isso, de nada adiantará toda a riqueza.

Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”
Dracena, 11 de maio de 2009

Juliano Brito Bertolini
Vereador-Presidente - PTC